



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 931/2020
DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 873/18.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º - o § 2º do art. 66, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 - (...)

(...)

§ 2º - As atribuições inerentes aos cargos constantes nos incisos III, IV e VII do caput deste artigo serão exercidas pela Procuradoria Geral, pela Contadoria Geral e pela Controladoria Geral do Município, respectivamente e os cargos constantes dos incisos V e VI serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos do município.

Art. 2º - O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

CARGO	Vagas	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Gerente Financeiro e Administrativo – Função Gratificada	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Benefícios – Função Gratificada	01	R\$ 750,00
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito